

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DE MATÉRIAS RELACIONADAS A LICITAÇÕES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAAE AMBIENTAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP., EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, COM TIRAGEM MÍNIMA DE 20.000 EXEMPLARES, DE ACORDO COM OS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA”**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº. 001/2024  
PROCESSO Nº 0218/2024**

Pelo presente instrumento, firmado de um lado pelo **SAAE AMBIENTAL– SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL**, situado na Rua Vinte e Sete, nº. 1257, Centro, com CNPJ nº. 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Senhor **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG nº 14.170.441-X - SSP/SP e CPF (MF) nº 083.073.548-89, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº 200, apartamento 06, Jardim Mangará, nesta cidade de Santa Fé do Sul SP, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, com CNPJ. \_\_\_\_\_ e Inscr. Estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal, o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador do RG sob o nº \_\_\_\_\_ do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na cidade de \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, simplesmente denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento contratual, para a “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações legais de matérias relacionadas a licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, com tiragem mínima de 20.000 exemplares, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência”, que reger-se-á pela Lei n. 14.133/21, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas que as partes aceitam e outorgam mutuamente, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

A **CONTRATADA** executará serviços de publicações legais de matérias relacionadas a licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, com tiragem mínima de 20.000 exemplares, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO E À PROPOSTA**

2.1 O presente instrumento contratual encontra-se vinculado ao Ato de Autorização da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº 001/2024 bem como à proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

## **CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

3.1 O preço global do serviço descrito no objeto deste contrato é de R\$. .... (.....s), correspondente ao valor unitário de R\$. .... (.....) por cm/cl, a ser pago pelo Departamento de Orçamento e Finanças, em conformidade às requisições/solicitações emitidas pelo setor demandante desta CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

3.2 A contratada deverá informar em cada nota fiscal, no campo de “informações complementares” se é optante pelo Simples Nacional, para fins de não incidência de retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ou em qual alíquota do IR está incidente seu regime de tributação, para efeito de cumprimento do disposto na IN – RFB 2145/2023.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Os pagamentos serão processados pelo Departamento de Orçamento e Finanças, mediante crédito na conta bancária: \_\_\_\_\_ ou através da chave PIX: \_\_\_\_\_, em nome da CONTRATADA.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura estendendo-se por 12 (doze) meses. O presente ajuste poderá ser prorrogado a critério da Autoridade competente da CONTRATANTE, atendidas as disposições elencadas no artigo 105 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO**

4.1 A contratada deverá realizar as publicações de acordo com a solicitação/autorização expedida pelo departamento requisitante/demandante.

4.2 A empresa contratada deverá disponibilizar e-mail para o envio das matérias a serem publicadas.

4.3 A data de veiculação das matérias será previamente agendada com o departamento demandante.

4.4 Os arquivos a serem publicados serão disponibilizados à empresa contratada, em dias úteis, em horário compreendido entre 08h:00m e 16h:00m, de forma eletrônica (via e-mail ou programa próprio), mediante a emissão de recibo com a confirmação da publicação para o dia informado na solicitação.

4.5 *A contratada será responsável pela formatação do arquivo (composição/tabulação) fielmente baseada no texto enviado e somente será publicado após aprovado por esta Autarquia contratante.*

4.6 A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em obediência aos padrões estabelecidos pela ABNT, INMETRO, dentre outros.

4.7 *Para efeito de publicação, o corpo do texto deverá ser editado no tamanho 8 (oito), na fonte Times New Roman, em espaço simples, não sendo permitido à contratada alterar os parâmetros estabelecidos de maneira injustificada sem a ciência da contratante.* Em caso de alteração, esta não poderá acarretar ônus adicional a esta Autarquia contratante.

4.8 A empresa contratada deverá disponibilizar a esta Autarquia contratante, eletronicamente, a publicação realizada em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), contado da sua veiculação.

4.9 A empresa contratada deverá disponibilizar 03 (três) folhas em meio físico, de cada publicação efetuada.

4.10 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta ofertada, devendo ser reparados imediatamente, a contar da notificação da irregularidade à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.11 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 Não será aplicado índice de reajuste salvo o reequilíbrio econômico financeiro previsto em lei.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 03.03.00 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; -3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA-CÓDIGO DE APLICAÇÃO – 110.000-Ficha 18.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1 O não cumprimento voluntário de quaisquer condições estabelecidas neste contrato, sem que haja justo motivo apresentado por escrito pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, ensejará a aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o saldo existente por ocasião da infração, sem prejuízo das demais penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e do que segue:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) sobre o saldo contratual existente à época da eventual infração, por dia de atraso injustificado, a ser aplicada no caso de a CONTRATADA não cumprir voluntariamente o prazo de execução dos serviços.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; inclusive emissão de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços obedecendo às exigências e observando as obrigações estabelecidas no Termo de Referência correspondente, e ainda as orientações do Departamento competente do SAAE AMBIENTAL, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando ainda o seguinte:

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência; assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3 Desempenhar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, instruindo cada pagamento com a respectiva nota fiscal e solicitações/autorizações correspondentes;

- 8.4 Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas os motivos que eventualmente impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação, inclusive técnica, exigidas para esta contratação (Artigo 92, inciso XVI da Lei n. 14.133/2021);
- 8.6 Responsabilizar-se pelo adimplemento dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do presente contrato;
- 8.7 Responsabilizar-se por manter a qualidade e regularidade adequada à natureza dos serviços prestados, atendendo e respondendo às reclamações da **CONTRATANTE**;
- 8.8 Solucionar as reclamações da **CONTRATANTE** sobre eventuais falhas nos serviços prestados;
- 8.9 Respeitar e se submeter fielmente à totalidade das cláusulas e condições pactuadas neste Contrato;
- 8.10 A execução do objeto deste contrato deverá obedecer às normas da ABNT e INMETRO vigentes e correlatas à matéria;
- 8.11 A **CONTRATADA** deverá assumir as responsabilidades Técnica, Civil e Criminal pelos serviços executados;
- 8.12 A **CONTRATADA**, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, obrigando-se a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, nem solidária ou subsidiariamente;
- 8.13 A **CONTRATADA** responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros;
- 8.14 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.15 Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais ou Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;
- 8.16 O descumprimento, total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei n. 14.133/2021 sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Sétima deste contrato;
- 8.17 A **CONTRATANTE** se reserva no direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA** em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste ajuste e que não sejam determinantes de rescisão contratual;
- 8.18 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na lei nº 14.133/2021;
- 8.19 O presente contrato **NÃO** poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub empreitada, no todo ou em parte;
- 8.20 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 Exercer a fiscalização do presente Contrato por meio do servidor Luis Antonio Casare, CPF nº 058.303.688-03, designado através de portaria n. 0106 de 01/12/2023 (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 117, caput).

9.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

9.3 Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

9.4 Analisar cada Nota Fiscal entregue para verificar se a mesma é destinada a esta Autarquia e se as especificações correspondem ao objeto deste contrato;

9.5 Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto/não prestação do serviço, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

9.6 À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato, não resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul - SP, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que faça Lei entre as partes.

Santa Fé do Sul, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO  
SUL- SAAE AMBIENTAL  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.**

**CONTRATANTE:** SAAE AMBIENTAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SANTA FÉ DO SUL

**CONTRATADA:-** \_\_\_\_\_, com C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** \_\_\_/2024 – Dispensa de Licitação em Razão do Valor nº 01/2024- Processo nº.0218/2024.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações legais de matérias relacionadas a licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, com tiragem mínima de 20.000 exemplares, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência”.

**ADVOGADO(S):** (\*) \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Fé do Sul, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

End. residencial: Rua dos Lírios, nº200, apartamento 06, Jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional: [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br)

Telefone(s): 17-3641.9500 (comercial) - 17-99635-7093 (celular)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**

Cargo: Superintendente

CPF: 083.073.548-89. RG: 14.170.441-X- SSP/SP

Data de Nascimento: 18/12/1966

Endereço residencial: Rua dos Lírios, nº200, apartamento 06, Jardim Mangará, Santa Fé do Sul/SP, CEP 15.775-000.

E-mail institucional [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br](mailto:licita@saaeambientalsantafe.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

**EXTRATO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul - SP.

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com C.N.P.J nº. \_\_\_\_\_.

**VALOR:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) global.

**ASSINATURA:** \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações legais de matérias relacionadas a licitações do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul-SP., em jornal diário de grande circulação no Estado de São Paulo, com tiragem mínima de 20.000 exemplares, de acordo com os requisitos e especificações descritos no Termo de Referência”.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação em Razão do valor nº. 01/2024

**PROCESSO** nº 0218/2024.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

Santa Fé do Sul, aos \_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO**  
*Superintendente*